



DECRETO Nº. 4910 DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.581 de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

01	07	01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA			
	182	15.452.0016.2023.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA		150.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA			
Total Geral					R\$ 150.000,00	

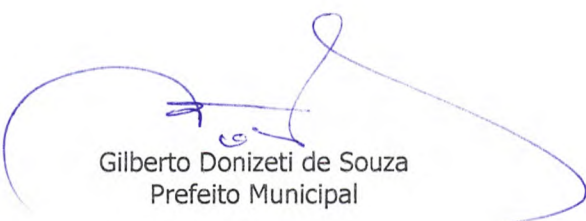
ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura o seguinte recurso:

Anulação parcial de dotações: R\$ 150.000,00

01	07	01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E ZELADORIA			
187	15.452.0016.2023.0000	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ZELADORIA		-150.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00	
	01	TESOURO				
	140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA				
Total Geral					R\$ 150.000,00	

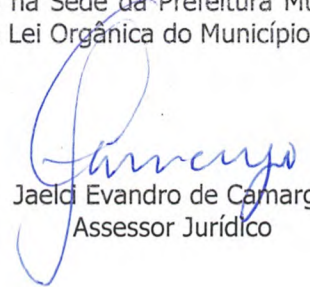
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 09 de setembro de 2026.


Gilberto Donizeti de Souza
Prefeito Municipal


Sara Talita Silva Chiovetti
Secretária de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1 Oda Lei Orgânica do Município. Data Supra.


Jaeld Evandro de Camargo
Assessor Jurídico